



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.023.906/0001-07

GABINETE DO PREFEITO

LEI No. 606/95

Lido em 29/09/95.

[Handwritten signature]
Responsável

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ACADEMIA DE LETRAS DE ALTA FLORESTA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, RUBSON LUIZ SUARES DA SILVA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º. - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA A ACADEMIA DE LETRAS DE ALTA FLORESTA, com sede à Avenida Ariosto da Riva, n. 3385, Centro, nesta Cidade, inscrita sob o CRC n.26 511 212/0001-27.
- ARTIGO 2º. - A Academia de Letras de Alta Floresta, fica isenta de quaisquer impostos Municipais.
- ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

Em , 21 de Setembro de 1995.

[Handwritten signature]
RUBSON LUIZ SUARES DA SILVA
Prefeito Municipal.